



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

Câmara

1

LEI Nº 2704 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3249
Livro nº 21,07, 2025
Em
Ass.:

EMENTA: ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.693 DE 13 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 75, de autoria do Poder Executivo)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do artigo 1º, da Lei 2.693, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§2º. Conceder auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter indenizatório no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, a todos os demais servidores, inclusive os comissionados e/ou contratados em caráter temporário, que não se enquadrarem no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita